

Linhas Gerais da Reforma Defesa 2020

1. Enquadramento

O Programa do XIX Governo Constitucional prevê medidas que constituem orientações fundamentais da política de defesa nacional. Estas foram apreciadas favoravelmente na Assembleia da República e, no essencial, encontram-se consignadas no conceito estratégico de defesa nacional.

Esta reforma estrutural, designada «Defesa 2020», implementa um modelo que responde ao "desafio da mudança" definido no Programa do Governo. Visa obter ganhos de eficiência, economias de escala e vetores de inovação com efeitos no curto, médio e longo prazo.

O centro de gravidade da «Defesa 2020» passa decisivamente pela definição e implementação de um modelo sustentável para a defesa nacional e para as Forças Armadas.

Racionalizar a despesa militar, nomeadamente através da melhor articulação entre os ramos das Forças Armadas e uma maior eficiência na utilização de recursos, constitui-se como fundamental e condição indispensável para o sucesso da reforma.

A racionalização da despesa militar é estabelecida em dois conjuntos de medidas:

O primeiro conjunto exige reorganizar e racionalizar o Ministério da Defesa Nacional e a estrutura superior das Forças Armadas.

O segundo conjunto de medidas consiste em racionalizar os recursos humanos das Forças Armadas, privilegiando sempre a componente operacional.



Um dos vetores de ação estratégica do conceito estratégico de defesa nacional identifica como linhas de ação prioritárias: adaptar e racionalizar estruturas; e rentabilizar meios e capacidades.

Estas linhas de ação estabelecem as referências do modelo «Defesa 2020»:

Uma articulação de processos e divisão de responsabilidades entre o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e os chefes dos estados-maiores dos ramos, constituindo o produto operacional o fim e o resultado determinante.

Assim, torna-se imprescindível reforçar a capacidade para o exercício do comando aos níveis estratégico e operacional por parte do CEMGFA, apelando, cada vez mais, a uma abordagem global da segurança nacional.

Constituem orientações para o ciclo de planeamento estratégico de defesa:

a) O nível de ambição

Considerando os quadros de empenhamento decorrentes do conceito estratégico de defesa nacional, o sistema de forças nacional deve privilegiar uma estrutura baseada em capacidades de natureza conjunta, num modelo de organização modular e flexível, assente em requisitos de prontidão (forças ou unidades constituídas e com disponibilidade para empenhamento em função de decisão política) e de continuidade (forças ou unidades constituídas e empenhadas no cumprimento de missões atribuídas), que se integram de modo a constituir três conjuntos de forças e meios, com a seguinte ordem de prioridade:

- a. Uma Força de Reação Imediata (FRI)
- b. Um Conjunto de Forças Permanentes em Ação de Soberania (FPAS)
- c. Um Conjunto Modular de Forças (FND)



b) Os fatores de planeamento e orientações

- Tendo em vista permitir o planeamento integrado de longo prazo na defesa nacional, define-se em 1,1% $(\pm 0,1)$ do PIB como o compromisso orçamental estável para a defesa nacional.
- Considerando a análise estratégica dos quadros de empenhamento mais prováveis a «Defesa 2020» adequará tendencialmente o efetivo máximo das Forças Armadas entre 30.000 e 32.000 militares, incluindo os militares na situação de reserva na efetividade de serviço.
- O levantamento da capacidade de ciberdefesa nacional.
- O dispositivo das Forças Armadas deve ser racionalizado de acordo com o princípio orientador da concentração. O dispositivo territorial deve ser redimensionado, tendo como objetivo final uma redução efetiva de 30%, ao nível dos comandos, unidades, estabelecimentos e demais órgãos das Forças Armadas.

Os trabalhos de elaboração dos documentos estruturantes do ciclo de planeamento estratégico (conceito estratégico militar, missões específicas das Forças Armadas, sistema de forças e dispositivo) devem estar terminados até ao final do mês de setembro de 2013.

Quanto às orientações para a reorganização da macroestrutura da defesa nacional e das Forças Armadas

No âmbito do EMGFA consagra-se que o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas tem na sua dependência hierárquica os Chefes de Estado-Maior dos Ramos para as questões que envolvem a capacidade de resposta das Forças Armadas, designadamente pela prontidão, emprego e sustentação da componente operacional do sistema de forças, constituindo-se para este efeito, o único



interlocutor militar do MDN.

A nível dos ramos, salienta-se as medidas referentes ao ensino superior militar em que estabelece-se o objetivo de criar, a médio prazo, um Instituto Universitário Militar, que integrará os atuais Instituto de Estudos Superiores Militares, Escola Naval, Academia Militar e Academia da Força Aérea.

Como objectivos de curto prazo:

O reforço da interação formativa conjunta ao nível das ciências de base;

A otimização da utilização dos recursos disponíveis, bem como das redes de Investigação, Desenvolvimento e Inovação e da Cooperação Internacional.

A salvaguarda das especificidades próprias de cada área de formação;

No âmbito do MDN, os serviços centrais do Ministério da Defesa Nacional devem ser reestruturados e redimensionados no sentido de a Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar e a Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa serem concentradas num único serviço.

Este serviço terá como responsabilidade a condução jurídica e administrativa dos processos de aquisição e de alienação dos sistemas de armas, bem como a função recrutamento, assumindo as tarefas de planeamento, direção e coordenação, em estreita articulação com os órgãos próprios dos ramos ao nível da execução.

Os quadros do pessoal civil do conjunto da defesa nacional devem ser redimensionados para cerca de 70% do atual, até final de 2015.

Prosseguir a reestruturação do apoio social, procurando garantir a proximidade, a eficácia, a modernidade e a adequada gestão dos recursos disponíveis e atribuídos, bem como a estruturação da política cultural da defesa nacional.